



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Quarta-feira • 8 de Março de 2023 • Ano XV • Nº 3244

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Termos Aditivos	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO
PRAÇA SALVADOR ANDRADE
CENTRO
ELÍSIO MEDRADO - BA
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Nº 12, de 08 de março de 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor total de 49.000,00(Quarenta e Nove Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 192 de 13 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0208101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2012	GESTAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.0	Material de Consumo		
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		49.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		49.000,00
	Total da Unidade R\$		49.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		49.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$49.000,00

Dotações Anuladas

0208101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2012	GESTAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente		
1570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		49.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		49.000,00
	Total da Unidade R\$		49.000,00
	Valor Total Anulado R\$		49.000,00

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ELÍSIO MEDRADO-BA, 08 de março de 2023

LINSMAR MOURA BITENCOURT SANTOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO

PRAÇA SALVADOR ANDRADE
CENTRO
ELÍSIO MEDRADO - BA
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Nº 11 / 2023
De 8 de Março de 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 11 de 05 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0208101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Acréscimo	Redução
2012 - GESTAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1540 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1553 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade:	1.000,00	1.000,00
Total da Movimentação:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	1.000,00	1.000,00

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ELÍSIO MEDRADO-BA, 08 de março de 2023.

LINSMAR MOURA BITENCOURT SANTOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO

PRAÇA SALVADOR ANDRADE
CENTRO
ELÍSIO MEDRADO - BA
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Nº 13 / 2023
De 8 de Março de 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 11 de 05 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0205102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	Redução
2047 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS		
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1500 - Material de Distribuição gratuita.	25.000,00	0,00
3.3.9.0.33.00.00.00 / 1660 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	0,00	5.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1661 - Material de Distribuição gratuita.	0,00	15.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00 / 1661 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	3.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade:	25.000,00	25.000,00
Total da Movimentação:	25.000,00	25.000,00
Total Geral:	25.000,00	25.000,00

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ELÍSIO MEDRADO-BA, 08 de março de 2023.

LINSMAR MOURA BITENCOURT SANTOS
Prefeito

Termos Aditivos

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2021 Dispensa 043/2021	
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE ELÍSIO MEDRADO
CONTRATADO:	GS DA CONCEICAO DE JESUS, CNPJ: 29.596.105/0001-37, RUA G-LOT RECANTO DOS PRAZERES, 27 CASA, CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44571-970
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado no âmbito Estrutural do portal da Transparência fazendo-se cumprir as obrigações quanto a lei de Transparência e acesso informação, (atualização das Informações), gerenciamento e adequação das informações para publicação no portal da Transparência, aprimorar para Melhor atender as demandas Implementação de rotinas que se fizerem necessárias.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO	<i>I- DO PRAZO</i> CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o contrato nº 042/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência na data da assinatura do presente.
ASSINATURA:	08 de Março de 2023 Linsmar Moura Bittencourt Santos Prefeito Municipal

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2021	
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE ELÍSIO MEDRADO
CONTRATADO:	Todos Juntos Serviços de Locações e Eventos EIRELI, CNPJ nº 22.838.991/0001-19, com sede à 1º TV Coronel José Augusto, 02, Centro, Cep 44.565-000, Varzedo-Ba.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO	<i>I- DO PRAZO</i> CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) correspondente a 20% (por cento) do contrato originário, com base no art. 65, Inciso I e II, da lei nº 8.666/93.
ASSINATURA:	08 de março de 2023 Linsmar Moura Bittencourt Santos Prefeito Municipal